



**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**DACPL – Departamento de Acompanhamento e**  
**Controle do Processo Legislativo**  
**Divisão de Assessoria ao Plenário**

---

**Propositura: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 328/2023 – DO GOVERNADOR DO ESTADO**

**Ementa:** Altera a Lei 12.373, de 08 de agosto de 2022, para disciplinar o cálculo do Índice de Participação dos Municípios = IPM, em relação à arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Internacional e de Comunicação – ICMS, para regulamentar o parágrafo único do art. 158 da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional 108, de 26 de agosto de 2020.

Certifico que a Medida Provisória foi APROVADA a Urgência e Relevância por maioria dos deputados presentes, na sessão ordinária do dia 05 de dezembro de 2023.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**